



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av: Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

RESOLUÇÃO N° 001/2015

**“Altera o § 1º do art. 2º da Resolução nº 002/2012,
da outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que a redação do § 1º do art. 2º da Resolução 002/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - É garantido ao Servidor o reajuste de sua remuneração entre 1% (um) por cento e o percentual indicado pelo índice INPC/IBGE, referente á inflação anual do país.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2015, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALACIO XIII DE JULHO, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional-TO, aos 19 dias do mês de maio de 2015.

Ver. JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO
- PRESIDENTE -

Ver. IVAN CONCEIÇÃO PIRES
- VICE - PRESIDENTE -

Ver. FERNANDO AIRES DOS SANTOS
- 1º SECRETÁRIO -

Ver. GEYLSON NERES GOMES
- 2º SECRETARIO -